

Diário Oficial de Bauru

ANO X - Nº
1069

TERÇA, 12 DE ABRIL DE 2005.

PODER EXECUTIVO

Prof. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI

Prefeito Municipal

Seção I Gabinete do Prefeito

**Paulo Sérgio Canalli
Chefia de Gabinete**

LEI Nº 5242, DE 08 DE ABRIL DE 2005

P. 19123/04 Autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno a **HIDROGEO PERFURAÇÕES LTDA**, em regime de Concessão de Direito Real de Uso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a outorgar a **HIDROGEO PERFURAÇÕES LTDA**, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO** de uma área de terreno localizada no Distrito Industrial II, com a seguinte descrição:

Setor 03, Quadra 1530, Lote 11

“Um imóvel cadastrado no Setor 03, Quadra 1530, Lote 11, correspondente a uma área de terras sem benfeitorias, parte integrante de uma área maior, destacada da Fazenda Vargem Limpa, agora identificado como um terreno situado na Quadra D, no loteamento denominado **DISTRITO INDUSTRIAL II**, nesta cidade de Bauru, cujo roteiro perimétrico inicia-se em um ponto cravado no alinhamento da Rua Armando Lambertini (ex Rua DI – 6), quart.01, lado ímpar, e a 90,35 mts distante do alinhamento da rua José Postingue, quart.04, lado ímpar, deste segue com rumo 58º 24’ 37” NW, na distância de 50 mts até outro ponto, e dividindo nesta linha com parte desta mesma área, daí com deflexão à direita, segue com o rumo de 31º 11’ 00” NE, na distância de 100,00 mts até outro ponto, e dividindo nesta linha com terrenos do Distrito Industrial II, daí com deflexão à direita, segue com o rumo de 58º 24’ 37” SE, na distância de 50,00 mts até outro ponto, cravado no alinhamento da Rua Armando Lambertini (ex Rua DI – 6), e dividindo nesta linha com parte desta mesma área daí com deflexão à direita segue pelo citado alinhamento com o rumo de 31º 10’ 00” SW, na distância de 100,00 mts até encontrar o ponto de partida, onde teve início a presente descrição, encerrando uma área de 5.000,00 metros quadrados”. Referido Imóvel consta pertencer à Prefeitura Municipal de Bauru, conforme matrícula n.º 87.062 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru/SP., encontrando-se caracterizado pelo desenho elaborado pela Divisão de Cadastro da SEPLAN sob n.º 498, e avaliado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º - A área descrita no artigo 1º, a concessionária obriga-se a destiná-la única e exclusivamente para as novas instalações de sua empresa.

Parágrafo Único - Fica a concessionária autorizada a tomar posse da área concedida a partir da publicação desta lei para que possa alcançar as finalidades aqui enunciadas.

Art. 3º - A concessionária obriga-se a iniciar as obras no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da publicação desta lei e concluí-las no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, observadas as normas urbanísticas fixadas pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 4º - O não-cumprimento do disposto nos artigos anteriores determinará a revogação da presente concessão, com a restituição da área ao Município, sem direito à indenização pelas benfeitorias nela introduzidas pela concessionária.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Bauru, 08 de abril de 2005

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI

Prefeito Municipal
CÉLIO PARISI - Secretário dos Negócios Jurídicos
WALACE GARROUX SAMPAIO - Secretário do Desenvolvimento Econômico
IZIDORO SCHAFRANSKI NETO - Secretário de Planejamento

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Comunicação e Documentação

LEI Nº 5243, DE 08 DE ABRIL DE 2005

P. 28343/02 *Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio de cooperação com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo para a cessão de servidores municipais.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo para a cessão de servidores municipais, ocupantes de cargos efetivos, que serão designados exclusivamente para as unidades judiciárias instaladas na comarca a que pertencer o Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Leis Municipais nº 4806, de 18 de março e 2002 e nº 4930, de 22 de novembro de 2002.

Bauru, 08 de abril de 2005

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
Prefeito Municipal

CÉLIO PARISI - Secretário dos Negócios Jurídicos
FERNANDO FERREIRA JORGE - Secretário da Administração

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Comunicação e Documentação

LEI Nº 5244, DE 11 DE ABRIL DE 2005

P. 6032/05 *Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de confissão de dívida e parcelamento de débito com a empresa Telecomunicações de São Paulo S.A. TELESP.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar termo de confissão de dívida e parcelamento de débito com a empresa concessionária de serviços de telefonia Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 11 de abril de 2005

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
Prefeito Municipal

CÉLIO PARISI - Secretário dos Negócios Jurídicos

EDMUNDO ALBUQUERQUE DOS SANTOS NETO - Secretário de Economia e Finanças

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Comunicação e Documentação

DECRETO Nº 10006, DE 01 DE ABRIL DE 2005

P. 41893/04 *Estima a Receita e Fixa a Despesa do Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE, para o exercício Financeiro de 2005.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º - O Orçamento-Programa do Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE, para o exercício de 2005, discriminados nos quadros demonstrativos e anexos deste Decreto, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de reais).

Art. 2º - A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante da seguinte classificação econômica e desdobramento:

1.0 RECEITAS CORRENTES

1.1. Receita Tributária R\$		64.680,00
1.3. Receita Patrimonial	R\$	90.720,00
1.6. Receita de Serviços	R\$	39.786.840,00

1.7. Transferências Correntes	R\$	21.960,00
1.9. Outras Receitas Correntes	R\$	955.800,00
SOMA	R\$	40.920.000,00
2.0 RECEITAS DE CAPITAL		
2.1. Operações de Crédito	R\$	108.000,00
2.2. Alienação de Bens	R\$	186.000,00
2.4. Transferências de Capital	R\$	660.000,00
2.5. Outras Receitas de Capital	R\$	126.000,00
SOMA	R\$	1.080.000,00
TOTAL DA RECEITA	R\$	42.000.000,00

Art. 3º - A despesa é fixada de conformidade com os anexos a este Decreto, observando a demonstração por Unidades e Categoria Econômica, a saber:

A – POR UNIDADES		
Unidade de Assuntos Jurídicos	R\$	454.800,00
Unidade Administrativa	R\$	3.609.600,00
Unidade Financeira	R\$	2.633.100,00
Unidade Técnica	R\$	6.942.200,00
Unidade de Planejamento	R\$	1.162.300,00
Unidade de Produção e Reservação	R\$	14.294.900,00
Unidade de Apoio Operacional	R\$	3.945.800,00
Unidade de Encargos Gerais do Departamento	R\$	8.957.300,00
TOTAL	R\$	42.000.000,00
B – POR CATEGORIA ECONÔMICA		
3.0. DESPESAS CORRENTES		
3.1. Pessoal e Encargos		
3.1.1. Pessoal e Encargos	R\$	16.877.600,00
3.1.2. Juros e Encargos da Dívida Interna	R\$	306.000,00
3.1.3. Outras Despesas Correntes	R\$	17.774.800,00
SOMA	R\$	34.958.400,00
4.0. DESPESAS CORRENTES		
4.4. Investimentos	R\$	5.686.500,00
4.5. Inversões Financeiras	R\$	100.100,00
4.6. Amortização da Dívida	R\$	55.000,00
SOMA	R\$	5.841.600,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
Recurso para abertura de créditos suplementares	R\$	1.200.000,00
TOTAL	R\$	42.000.000,00
C – POR FUNÇÃO		
17 – Saneamento	R\$	40.800.000,00
99 – Reserva de Contingência	R\$	1.200.000,00
	R\$	42.000.000,00

Art. 4º - Fica o Presidente do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, autorizado a realizar por Resolução, no curso da execução orçamentária, observado o limite definido pelos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo art. 43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, créditos adicionais suplementares até 35% (trinta e cinco por cento) da despesa total fixada no artigo 3º.

Parágrafo único - As autorizações legislativas a favor da Administração Direta para ampliação do limite objeto do artigo 8º da Lei Orçamentária, será automaticamente e quantitativamente extensivo ao Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE.

Art. 5º - Para realização de transposição, remanejamento ou a transferências de recursos, no âmbito da mesma categoria de programação do mesmo órgão, autorizadas pelo artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, consideram-se:

I – Órgão, o primeiro nível de classificação institucional da despesa;

II – Categoria de programação, a classificação da despesa por programa, projeto, atividade ou operação especial, conforme conceito constante do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 10266, de 24 de julho de 2001.

Art. 6º - Fica o Presidente do Conselho Administrativo do DAE autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2005.

Bauru, 01 de abril de 2005

PROFº. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI

Prefeito Municipal

CÉLIO PARISI - Secretário dos Negócios Jurídicos

EDMUNDO ALBUQUERQUE DOS SANTOS NETO - Secretário de Economia e Finanças Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DENISE A. REGINA TAVARES

Respondendo pelo Departamento de Comunicação e Documentação

DECRETO Nº 10008, DE 01 DE ABRIL DE 2005

P. 7351/05

Transfere recursos do Município ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada a transferência de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no exercício de 2005, previsto nas dotações econômicas 3.3.50.00; 3.3.90.00 e 4.4.90.00 e pela funcional: 08.243.41002.

Art. 2º - A transferência de que trata o artigo anterior será paga em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas.

Art. 3º - Caberá a Secretaria Municipal do Bem-Estar Social, Órgão Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representar o Município na celebração de convênios, contratos e outros ajustes com os órgãos executores das ações de Assistência Social a serem financiadas.

Art. 4º - Os órgãos executores deverão prestar contas de acordo com as normas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o disposto no artigo 11 do Decreto nº 6552/93.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 01 de abril de 2005

PROFº. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI

Prefeito Municipal

CÉLIO PARISI - Secretário dos Negócios Jurídicos

EGLI MUNIZ - Secretária do Bem-Estar Social

EDMUNDO ALBUQUERQUE DOS SANTOS NETO - Secretário de Economia e Finanças Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DENISE A. REGINA TAVARES
Respondendo pelo Departamento de Comunicação e Documentação

DECRETO Nº 10009, DE 01 DE ABRIL DE 2005

P. 7351/05 Transfere recursos do Município ao Fundo Municipal da Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada a transferência de R\$ 3.341.610,00 (três milhões, trezentos e quarenta e um mil e seiscentos e dez reais) ao Fundo Municipal da Assistência Social, no exercício de 2005, previsto nas dotações econômicas 3.3.50.00; 3.3.90.00 e 4.4.90.00 e pelas funcionais: 08.241.40156, 08.242.40252, 08.243.40104, 08.243.41002, 08.244.40104, 08.244.41054, 08.244.41106; 08.244.41158 e 08.244.41252, para o funcionamento das ações da Assistência Social.

Art. 2º - A transferência de que trata o artigo anterior será paga em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas.

Art. 3º - Caberá a Secretaria Municipal do Bem-Estar Social, Órgão Gestor do Fundo Municipal da Assistência Social, representar o Município na celebração de convênios, contratos e outros ajustes com os órgãos executores das ações de Assistência Social a serem financiadas.

Art. 4º - Os órgãos executores deverão prestar contas de acordo com as normas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o disposto no artigo 11 do Decreto nº 6552/93.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 01 de abril de 2005

PROFº. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI

Prefeito Municipal

CÉLIO PARISI - Secretário dos Negócios Jurídicos

EGLI MUNIZ - Secretária do Bem-Estar Social

EDMUNDO ALBUQUERQUE DOS SANTOS NETO - Secretário de Economia e Finanças
Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DENISE A. REGINA TAVARES

Respondendo pelo Departamento de Comunicação e Documentação

DECRETO Nº 10013, DE 11 DE ABRIL DE 2005

Altera a redação do Decreto Municipal nº 8726, de 25 de abril de 2000 (Regimento Interno da JARI).

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º - O artigo 11 do Decreto Municipal nº 8726, de 25 de abril de 2000 passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 11 – As reuniões ordinárias da JARI serão realizadas quinzenalmente para apreciação da parte a ser discutida.” (NR)

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 11 de abril de 2005

PROFº. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI

Prefeito Municipal

CÉLIO PARISI - Secretário dos Negócios Jurídicos

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Comunicação e Documentação

DECRETO Nº 10014, DE 11 DE ABRIL DE 2005

Revoga Decreto Municipal nº 9903, de 26/10/2004, que nomeou membros da 1ª e 2ª JARI's e nomeia membros da 1ª JARI para o exercício 2005/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º - Revoga o Decreto nº 9903 de 26/10/2004, que designou os membros da 1ª e 2ª JARI.

Art. 2º - Nomeia os componentes da 1ª Junta para o exercício de 2005/2006:

I - Presidente - Elizabeth Dainton Bernardes

Suplente - Ocir Antonio Castilho;

II - Representante da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB:

Titular - Wani Aparecida Silva Menão

Suplente - Nelson Augusto Neto;

III - Representante do Sindicato dos Taxistas, Caminhoneiros e Transportadores Autônomos de Bauru e Região:

Titular - Sílvia Sizie Ohki

Suplente - Genildo Parra Rodrigues.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 11 de abril de 2005

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI

Prefeito Municipal

CÉLIO PARISI - Secretário dos Negócios Jurídicos

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Comunicação e Documentação

PROJETO DE LEI Nº 16/05

P. 801/05 *Altera o § 2º do artigo 6º e o “caput” do artigo 12 e revoga a alínea “k” do inciso IX do artigo 3º e os artigos 10 e 11 da Lei nº 5233, de 04 de janeiro de 2005.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O § 2º do art. 6º e o “caput” do art. 12, da Lei nº 5233, de 04 de janeiro de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º -(...)

§2º – Os membros do Núcleo Organizador serão escolhidos dentre os conselheiros e poderão ser substituídos a qualquer tempo, por decisão de maioria simples dos conselheiros.(NR)

Art. 12 - Todos os membros do Conselho deverão, democraticamente, discutir entre seus pares os assuntos em pauta, a fim de garantir a participação e a representatividade.”(NR)

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se a alínea “k” do inciso IX do artigo 3º e os arts. 10 e 11 da Lei nº 5233, de 04 de janeiro de 2005.

Bauru,...

= EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS =

06, abril, 05

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores:

Temos a honra de enviar a essa Egrégia Casa o projeto de lei que altera o § 2º do artigo 6º e o “caput” do artigo 12 e revoga a alínea “k” do inciso IX do artigo 3º e os artigos 10 e 11, todos da Lei nº 5233, de 04 de janeiro de 2005.

O presente tem a finalidade de adequar a legislação vigente em virtude das emendas efetuadas por essa Casa quando da tramitação do Projeto de Lei nº 68/04, que culminou com a promulgação da Lei nº 5233/05.

Dessa forma, após a aprovação das emendas propostas e promulgação da Lei nº 5233/05, alguns artigos tornaram-se contraditórios, dificultando a interpretação e a aplicação na prática.

Em síntese, o projeto de lei em questão objetiva as seguintes alterações:

a) O § 2º do art. 6º dispõe sobre os membros do Núcleo Organizador e exclui a participação do Secretário Municipal de Cultura. Nesse dispositivo a alteração visa apenas suprimir a expressão “à exceção do Secretário Municipal de Cultura”, possibilitando ao mesmo integrar ou não o Núcleo, conforme votação efetuada pelos conselheiros.

b) O art. 12 determina que “Os demais membros do Conselho Municipal de Cultura (...)”. Revogando-se o art. 11 (razões abaixo), que trata dos segmentos culturais representados por câmaras específicas, não há que se falar em demais membros, uma vez que todos os membros discutirão os assuntos.

c) A revogação da alínea “k” do inciso IX do art. 3º objetiva evitar que a lei se torne repetitiva, uma vez que a representatividade ali mencionada encontra-se prevista, em outras palavras, no inciso VII do mesmo artigo.

d) Por fim, a revogação dos arts. 10 e 11 é necessária tendo em vista que os representantes comunitários (art. 10) não integram o Conselho, bem como os segmentos culturais não estarão representados por câmaras específicas (art. 11), mas sim, através de associações constituídas previstas expressamente no §1º do art. 3º. Portanto, é patente a contradição entre o art. 11 e o §1º do art. 3º, justificando sua revogação.

A aprovação do presente é de suma importância, pois, além de garantir a correta interpretação e aplicação da Lei nº 5233/05, revogará os dispositivos contraditórios.

Assim, contando com a compreensão e colaboração de todos, renovamos protestos de estima e consideração.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETOS

PROJETOS

Corregedoria Geral Administrativa

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA nº **28.846/03**, que tem como interessado o Departamento de Apoio Operacional: arquivada nos termos do artigo 97, da Lei 3.781/94. à Corregedoria Geral Administrativa, para oficial.

Seção II

Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

Fernando Ferreira Jorge
Secretário

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

NOMEAÇÃO: : A partir de 22/03/2005, portaria n.º 690/2005, nomeia o servidor SEBASTIÃO ANTONIO DE SOUZA, RG n.º 9.393.077, no cargo em comissão de Diretor de Divisão de Comboio, da Secretaria Municipal de Obras;

A partir de 22/03/2005, portaria n.º 691/2005, nomeia o servidor VLADIMIR ANTONIO DOS SANTOS, RG n.º 19.200.455, no cargo em comissão de Diretor de Divisão de Manutenção de Máquinas e Veículos, da Secretaria Municipal de Obras.

A partir de 12/04/2005, Portaria n.º 542/05 nomeia DANIELA FERRARI NOGUEIRA, RG n.º 14.326.700, para exercer o cargo efetivo de Professor de Ensino Infantil I, conforme concurso público já realizado.

A partir de 12/04/2005, Portaria n.º 543/05 nomeia SANDRA MARA DA SILVA, RG n.º 25.058.425-6, para exercer o cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental I, conforme concurso público já realizado.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

APOSENTADORIA:

A partir de 11/04/2005, portaria n.º 544/2005, aposenta por tempo de contribuição, com proventos integrais, o servidor ANTONIO ROSALIM, RG 8.643.809, Motorista II, lotado na Secretaria Municipal das administrações Regionais, de acordo com a Emenda Constitucional n.º 41, artigo 3º, e Emenda n.º 20, em seu artigo 8º, parágrafo 1º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” da Constituição Federal, conforme Processo n.º 36.672/2004.

RETIFICAÇÃO:

No Diário Oficial do Município n.º 1051, de 26/02/2005, **onde se lê: LICENÇA SEM VENCIMENTOS:** A partir de 28/02/2005, portaria n.º 411/2005, concede Licença Sem Vencimentos pelo período de 01(um) ano, ao servidor JOSÉ RICARDO ILHA DE CAMPOS, RG n.º 13.205.462...
leia-se: A partir de 06/04/2005...

Secretaria Municipal de Administração
Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 – Jardim Santana – CEP 17020-310

Secretaria das Administrações Regionais

Nelson Ribeiro da Silva
Secretário

DECRETO REGULAMENTADOR N.º 7.978 – 27/05/97
SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
Praça das Cerejeiras 1-59, 2º andar – 3235-1097

ENDEREÇO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Administração Regional Independência Rua Guatemala,nº 8-39 Ramal-1071-Tel.3236-1514

Administração Regional Falcão/Industrial Rua Domingo Bertoni 7-50 Ramal-3235-1041

Administração Regional Bela Vista Rua Santos Dumont 14-43 Ramal-3212-1315

Administração Regional Centro Rua Aparecida 9-01, fundos Ramal-3232-3603

Administração Regional São Geraldo Rua Carlos Galiters, qt. 02 s/n. Ramal-Tel.3239-2766

Administração Regional Mary Dota Rua Izzat Muhammad Saaed 2-4 Ramal- Tel.3239-7963

Administração Regional Redentor/Geisel Av.Cruzeiro do Sul 27-50 Ramal- Tel.3203-1890

Distrito Tibiricá Rua João Figueira de Mello, Quadra 03, s/n Tel.3279-1145

Adm. Regional Redentor/Geisel
Período de 09/04/2005 à 15/04/2005

Administrador : Antonio Carlos Ferrasi

Av. Cruzeiro do Sul, 27-50

Telefone: 3203-1890
E-mail *searpm @ ig.com.br*

NELSON RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal das Administrações Regionais

Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Maria Eugênia de Pizzol Silva Gracia
Secretaria

Av. Com. José da Silva Martha, QD.36 –60 - Recinto Mello Moraes

Telefone: 3236-6219 ou 3236-4885 e Tel./fax: 3236-2088

Horário de Atendimento: de 2ª a 6ª feira das 7:00 às 18:00horas

INTERNET: <http://www.bauru.sp.gov.br>

Email: agribauru@neobiz.com.br

Locais de Feiras Livres administradas pela SAGRA

TERÇA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário	Vista Alegre	Alamedas
dos Gerânios	4 e 5	6:30 às 11:00	Altos da Cidade	Rua Manoel Bento Cruz	
	3	6:30 às 11:00	Vila Independência	R. Cuba	10 e 11
	6:30 às 11:00Pres. Geisel	Rua Justino R. Leonardo 1 e 2		6:30 às 11:00	__

QUARTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário	
	Rua Manoel F. Inojosa	5	6:30 às 11:00	Nova Esperança
	Rua Floriano Peixoto	8, 9 e 10	6:30 às 11:00	Altos da Cidade
Albuquerque Lins	10	6:30 às 11:00	Vila Industrial	Vila Falcão Rua
	S/N	6:30 às 11:00	Mary Dota	Praça Antonio Pedroso
<i>Dota</i>	<i>S/N</i>	<i>16:00 às 20:00</i>		<i>Sede da Regional Mary</i>

QUINTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário	
Ezequiel Ramos	12 e 13	6:30 às 11:00	Pq. Paulistano	Vila Cardia Rua
	13	6:30 às 11:00	Bela Vista	R. Minas Gerais
	14, 15, 16 e 17	6:30 às 11:00	José Regino	R. Silva Jardim
	2	6:30 às 11:00		R. Antonio Bertoni

SEXTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário	
Paula	3, 4, 5, 6 e 7	6:30 às 11:00	Centro	Jd. Redentor Rua Santa
	14 e 15	6:30 às 11:00	Vila Santa Luzia	Rua Virgílio Malta
	6:30 às 11:00	Vila Independência	Rua Tamandaré	Rua Bauru 7
	Pres. Geisel	Sambódromo	-	32 6:30 às 11:00

Bairro	Endereço	Quadras	Horário	
de Campos	4, 5, 6 e 7	6:30 às 11:00	Vila Seabra	17:00 às 21:00 <u>SÁBADO</u>
	5	6:30 às 11:00	Octávio Rasi	Vila Souto Rua Carlos
	1	6:30 às 11:00	Pq Jaraguá	Rua Marçílio Dias
	3	6:30 às 11:00	Vila Dutra	Praça Aristides de Moraes
	11	6:30 às 11:00		Rua Carlos Pereira Bicudo
				Rua Campo Grande

Bairro	Endereço	Quadras	Horário	
Gustavo Maciel	4, 5, 6 e 7	6:00 às 12:30		Centro Rua
	Rua Ezequiel Ramos	6		
Edson Gasparini	Rua dos Gráficos	3	6:00 às 12:00	Beija Flor Rua Vicente
San Roman	8, 9 e 10	6:00 às 12:00	Bela Vista	Rua Silva Jardim
	11	6:00 às 12:00		
	Rua Afonso Simonetti	12		
	Rua Alto Acre	11		
	Rua Nicola Avalone	11	Centro – Feira do Rolo	Rua Júlio Prestes
	1	6:00 às 12:30		Rua Gustavo Maciel
	3			

Secretaria do Bem-Estar Social

Egli Muniz
Secretária

Secretaria de Cultura

José Augusto Vinagre

Secretário

Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Wallace Garroux Sampaio
Secretário

Secretaria de Economia e Finanças

Edmundo Albuquerque dos Santos Neto
Secretário

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

PROCESSOS DEFERIDOS

6382/2003 Camillo Tebet; 8689/2004 Moacir Rojar Galindo.

PROCESSOS INDEFERIDOS

940/2005 Gráfica São João Ltda; 6846/2005 Almerindo Papassoni.

NOTIFICAÇÃO

José Augusto Prado Tomazini cpf nº 015.133.608-33, AIIM - 7237, vr. R\$ 948,22 (Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Vinte e Dois Centavos)

Fica o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário apurado acima ou a impugnar a exigência no prazo de 30 dias, nos termos da legislação em vigor.

NOTIFICAÇÃO

Notificamos aos contribuintes do IPTU que não receberam seus carnês, a comparecerem à Divisão de Receitas Imobiliárias, sito à Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Andar Térreo, para a retirada dos mesmos. O contribuinte deverá comparecer munido da identificação do imóvel.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

Dando cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8666, de 21/06/93, a Prefeitura Municipal de Bauru, comunica que por razões de interesse público serão efetuados os seguintes pagamentos: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S. A. documento nº 226100; 226099; processo nº 50069/2003.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8666, de 21/06/93, e nos termos da Instrução do Tribunal de Contas do Estado, indicamos abaixo os números dos processos e respectivos valores para pagamento, independentes da ordem cronológica, uma vez que não podem sofrer interrupção do fornecimento, a saber o **Ano 2.003**: 50.105 – R\$ 3.120,00 ; **Ano 2.004**: 2898 – R\$ 153,67 ; 17.132 – R\$ 1.907,00 ; 50.105 – R\$ 7.200,00 ;

EDMUNDO ALBUQUERQUE DOS SANTOS NETO

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria da Educação

Ana Maria Lombardi Daibem
Secretária

Secretaria de Esportes e Lazer

Antonio Carlos Barbosa
Secretário

Secretaria do Meio Ambiente

Carlos Alexandre Menezes Barbieri
Secretário

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038
Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta-feira - das 8:00 às 12:00
e das 13:00 às 18:00 horas
INTERNET: E-mail: meio_ambiente@bauru.sp.gov.br

COMUNICADO

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente comunica as pessoas físicas ou jurídicas interessadas em adotar áreas verdes (praças, rotatórias e canteiros centrais) tendo como contrapartida à autorização da exploração de espaços publicitários por até 05 (cinco) anos, em conformidade com o processo 26.218/02, e, dentro das exigências do edital de licitações nº 004/03, para se dirigirem ao Departamento Zôo-Botânico sito à sede desta Secretaria. Maiores informações pelos Tel. 3235-1080 / 3235-1037

ATENÇÃO

- *A Substituição/supressão só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial do Município.
- *As despesas com a substituição/supressão, ficarão a cargo do requerente.
- *Após a publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias, à partir daí, para plantar uma árvore (Lei 4714/01, art. 34).
- *As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,20 metros, serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (Decreto 8806/00, art. 1º, parágrafo único).
- *Espécies adequadas para arborização urbana:
 - Sob rede de iluminação pública: arvoretas ou árvores de pequeno porte. Ex. : Resedá, Falsa Murta, e Flamboyanzinho.
 - Oposto rede de iluminação pública: árvores de porte médio. Ex.: Oiti, Quaresmeira, Unha de Vaca e Falso-Chorão.
- *Não plante palmeiras na calçada.
- *Cortes e podas de árvores não autorizados pela Secretaria, são infrações passíveis de multa.
- ***Plantio:** colocar a muda na cova (50 x 50 cm, com 60 cm de profundidade), cobrindo-se aproximadamente 5 cm da parte superior do torrão de terra em que estava plantada a muda.
- ***Distâncias a serem respeitadas:** 3,5 m de postes; 2m à 3m da caixa de inspeção e boca de lobo; 1,50 mts das saídas de águas pluviais.
- ***Canteiro:** de 50 x 50cm, com recuo de 50 cm da face externa da guia até o centro do canteiro.

Reiteramos o Deferimento do Processo 34956/04 Elsa Moron Alves.

Reiteramos o Deferimento do Processo 2274/05 Manoel Alberto Dantas.

Pedidos de Autorização Para Substituição de Árvores:

Processo (s) Deferidos (s): Válido como autorização para substituição de árvores (s), após 05 dias úteis.

Processos da Rocha	Interessado	Espécie Deferida	Substituir por:	8923/05	Patrícia A . Lopes
10224/05	Helena Rodrigues Hernandes	01 Sibipiruna esquerda	(na R. 13 de Maio) 01 Oiti		
10248/05	José Fraizoli	01 Canelinha ao centro	01 Falsa Murta		
10450/05	Sandra R. Lopes Gonçalves	01 Canelinha à direita	01 Oiti		
10793/05	Isabel Arouca da Costa	01 Cássia à direita	02 Resedás		
12302/05	José Luiz Ramos Palma	01 Ficus à esquerda	01 Oiti		
12372/05	Anibal Ferreira	01 Sibipiruna ao centro	01 Resedá		

Processo(s) Indeferido(s)

10087/05 Fabianne Karoline Clemente, 10196/05 Raquel de Fátima Romualdo, 10446/05 Pedro Vidal.

Processo(s) Parcialmente Deferido(s): Válido como autorização somente para a espécie discriminada, após 05 dias úteis:

Processos	Interessado	Espécie Deferida	Substituir por:
10708/05	Maria Aparecida Feltrin	01 Ficus ao centro	01 Oiti

Recurso(s) de Auto de Infração

Processo(s) Deferido(s)

9148/05 Katsuo Makuda, 9542/05 Sandra Helena Capeleto

DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

Deram entradas nesta Secretaria para cadastro e análise técnica com a finalidade de obtenção de Licença Ambiental no período de **08/04/05** à **10/04/05**, às empresas abaixo discriminadas:

Requerimentos	Interessados	
LTDA – ME	3200	3199 G. A. Peres & Peres
LTDA	3201	Vida de Cão Com. de Rações
	Renato Nespechi da Silva – ME	Roselei dos Santos 3202
Santos Recicláveis – ME	3204	3203 Elias Rodrigues dos
	3205	Tereza dos Santos Profiro - ME
		Célia Cristina Gomes Machado
Cadastrros	Interessados	
Bauru II LTDA	2318	372 Auto Posto Unicar de
ME	2710	Angelino Doniseti da Silva Bauru –
Acessorios LTDA	2711	JR Bauru Comercio de Plantas e
	2714	S. B. A. Dionisio Bauru – ME
Produtos Alimentícios LTDA		APN Bauru Distribuidora de
Licença Instalação	Interessados	
Santos – Supermercado – ME	865	864 E. A. de Freitas
	846	Neusa Siqueira Barreto Bauru – ME
	847	Adriano Cristian ferreira – ME
		Marcio Anisio Bilancieri – ME
Licença Operação	Interessados	
Silva	1788	1787 Claudio Gonçalves da
	1789	L C. Fuentes Lanchonete – ME
		M. C. Silva Bauru - ME

EDITAL

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. JOSÉ CORREIA PEDRO, proprietário do imóvel localizado na Rua Comendador Leite, 7-03 – Bela Vista de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração nº 2976, por ter efetuado a supressão de uma espécie arbórea no endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. MILTON PANICI, proprietário do imóvel localizado na Rua Batista Antonio de Angelis, 1-35 – Vila Regina de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração nº 2823, por ter efetuado poda drástica em uma espécie arbórea no endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar a Sra. NEIDE ZEZI, proprietária do imóvel localizado na Rua Chimbo Atussi, 2-154 – Geisel de que contra ela fora lavrado o Auto de Infração nº 2992, por ter efetuado anelamento em uma espécie arbórea no endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

PROJETO: COLETA SELETIVA DE LIXO – SEMMA

PROGRAMA: “LIXO QUE NÃO É LIXO”

Postos de Entrega Voluntária - PEV's

Locais para depósito de materiais recicláveis. **Materiais Recicláveis:** **Papel:** jornais, revistas, papel, papelão, etc. **Plástico:** embalagens, frascos, sacos plásticos, etc. **Metal:** alumínio, cobre, ferro. **Vidro:** garrafas, potes, frascos e embalagens em geral.

Observação: O lixo orgânico, sobras de alimentos, animais mortos, papel higiênico e outros, não devem ser depositados nos PEV's. Contamos com a colaboração da comunidade, no sentido de juntos contribuirmos para a preservação do meio ambiente e para o desenvolvimento de projetos sociais mantidos pela receita gerada pelo projeto.

Localização dos PEV's

- * Condomínio Shangri-lá (02) - Av. Com. José da Silva Martha (INTERNO)
- * EMEI Professor Carlos Correa Viana (01) - Rua Marieta França, Qda. 08 – Jd. Gerson França (INTERNO)
- * EMEI Francisco Gabriele Neto (01) - Rua Cuba, 7-80 - Vila Independência (INTERNO)
- * EMEI Chapéuzinho Vermelho (01) - Rua Tamandaré, 29-74 – Vila Ipiranga (INTERNO)
- * Sociedade Hípica de Bauru (01) - Av. José Henrique Ferraz, 7-15 – Jd. Ferraz (INTERNO)

LOCAIS DE VISITAÇÃO PÚBLICA

ZOOLOGICO MUNICIPAL: Segunda a Sexta-Feira das 8:00 às 16:00 horas

Sábado, Domingo e Feriado das 8:00 as 17:00 horas

Telefones: 3203-5229/3231-2632

JARDIM BOTÂNICO: Diariamente das 8:00 às 16:30 horas

Telefone: 3281-3358

BOSQUE DA COMUNIDADE “JOSÉ GUEDES DE AZEVEDO”

Diariamente das 7:00 às 18:00 horas

Secretaria dos Negócios Jurídicos

Célio Parisi
Secretário

Secretaria de Obras

Leandro Dias Joaquim
Secretario

CONTRATO N° 4344/05 – PROCESSO N° 50002/05 – CONTRATANTE:- Município de Bauru – **CONTRATADA:-** Empresa Edvaldo Francisco Pires – **OBJETO:-** a fornecer ao CONTRATANTE diversos tipos de barras de ferro e arame recozido, melhor descritos no Anexo I do Processo n° 50002/05 – **PRAZO:-** 15 dias corridos contados da assinatura do contrato – **VALOR TOTAL:-** R\$ 160.842,00 – **MODALIDADE:-** Pregão n° 02/05 (Lei Federal n° 10520/02 – **PROponentes:-** 06 – **ASSINATURA:-** 07/04/2005.

Secretaria de Planejamento

Izidoro Schafranski Neto
Secretário

Secretaria da Saúde

Tereza Maria Esperanza Feifer
Secretária

Seção III Editais

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital de Licitação n.º 009/05 - Processo Administrativo n.º 50.010/05 - Modalidade: Convite n.º 004/05 - do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO** - **Objeto:** Aquisição de sacas de rafia vazia para barragem - Interessada: Secretaria Municipal de Obras. Notificamos aos interessados que o prazo de recurso expirou-se em 11/04/05. A Comissão Permanente de Licitações marcou a sessão de abertura dos envelopes “propostas” das empresas **habilitadas: Visual Representações Comerciais Ltda e Comercial Concorrent Ltda**, para o dia **13(treze) de abril do corrente ano às 15:00 horas, na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Administração, na Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60, Jd. Santana**. O envelope **proposta** da empresa **inabilitada Sacaria Rubbio Ltda**, encontra-se a disposição do interessado na sala da Divisão de Licitações a partir do dia 13/04/05 às 15:00 horas. Bauru, 11/04/05 - Ana Carolina Carvalho Fraga - Diretora da Divisão de Licitações.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital de Licitação n.º 26/05 - Processo Administrativo n.º 50.112/05 -

Modalidade: Concorrência Pública n.º 03/05 - Sistema Registro de Preço - Regime de Empreitada Por Preço Unitário - Tipo Menor Preço – **Objeto:** fornecimento de diversos produtos de limpeza e descartáveis. Para ser admitido à presente Concorrência, na condição de Licitante, deverá o interessado protocolar e entregar, na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações, sito na Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 - 1º andar - Sala 02 - Jd. Santana na cidade de Bauru, estado de São Paulo, **até às 12:00(doze) do dia 16(dezesseis) de maio de 2.005**, os envelopes a que se refere o item V do Edital. A sessão pública de abertura dos envelopes referentes à documentação de habilitação será realizada **às 15:00(quinze horas) do dia 16(dezesseis) de maio de 2005, na sala de reunião da Secretaria Municipal da Administração.**

sito na Av. Dr. Nuno de Assis, n.º 14-60 - 1º andar, Sala 02 - Jardim Santana. O edital de licitação poderá ser adquirido junto à Divisão de Licitações - Seção de Gestão de Compras ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, até o dia 13(treze) de maio de 2005, a partir da primeira publicação. Bauru, 11/04/05 - Ana Carolina Carvalho Fraga - Diretora da Divisão de Licitações.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital de Licitação n.º 27/05 - Processo Administrativo n.º 50.111/05 – Modalidade: Concorrência Pública n.º 04/05 - Sistema Registro de Preço - Regime de Empreitada Por Preço Unitário - Tipo Menor Preço – **Objeto** para fornecimento de açúcar, café, chá mate e adoçante. Para ser admitido à presente Concorrência, na condição de Licitante, deverá o interessado protocolar e entregar, na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações, sito na Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 - 1º andar - Sala 02 - Jd. Santana na cidade de Bauru, estado de São Paulo, **até às 12:00(doze) do dia 16(dezesseis) de maio de 2.005**, os envelopes a que se refere o item V do Edital. A sessão pública de abertura dos envelopes referentes à documentação de habilitação será realizada **às 16:00(dezesseis horas) do dia 16(dezesseis) de maio de 2005, na sala de reunião da Secretaria Municipal da Administração, sito na Av. Dr. Nuno de Assis, n.º 14-60 - 1º andar, Sala 02 - Jardim Santana.** O edital de licitação poderá ser adquirido junto à Divisão de Licitações - Seção de Gestão de Compras ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, até o dia 13(treze) de maio de 2005, a partir da primeira publicação. Bauru, 11/04/05 - Ana Carolina Carvalho Fraga - Diretora da Divisão de Licitações.

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Processo: 75.029/05 – Modalidade: Carta Convite n.º 004/05 – Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios. Aberto no dia: **08/04/2.005 às 14:30 hs.** Após análise e Parecer Técnico, a Comissão Permanente Especial de Licitação, resolve: **Desclassificar** a Proposta da empresa: **COMERCIAL CONCORRENT LTDA.**; o item: **02 (Adoçante a Base de Aspartame), por não atender a especificação do Edital (solicitado contendo apenas aspartame e cotado adoçante contendo ainda ciclomato e sacarina).** Informamos ainda que os itens abaixo ficam Classificados :

ÁGUA CEREAIS BAURU LTDA – ME., item: **02 (Adoçante em Pó a Base de Aspartame)** à R\$0,12 unitário – totalizando R\$180,00, sendo o valor total da empresa de R\$180,00.

ALIMENTAR COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., item: **01 (Achocolatado em Pó)** à R\$3,30 unitário – totalizando R\$264,00; **04 (Café em Pó Torrado e Moído à Vácuo)** à R\$3,30 unitário – totalizando R\$8.580,00; **05 (Vinagre de Vinho 750 ml)** à R\$0,70 unitário – totalizando R\$42,00; sendo o valor total da empresa de R\$8.886,00.

COMERCIAL CONCORRENT LTDA., item; **03 (Erva Mate – cx 200 gr)** à R\$1,12 unitário – totalizando R\$168,00; sendo o valor total da empresa de R\$168,00.

Abre-se a contar desta data, prazo para eventuais Recursos, conforme Artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Bauru - Divisão de Compras., 11/04/2.005 –compras_saúde@bauru.sp.gov.br

Edson Luiz da Silva – Diretor da Divisão de Compras – S.M.S.

Seção IV Autarquias e Empresa Pública

DAE - Departamento de Água e Esgoto

José Clemente Rezende
Presidente

COMUNICADO

O Conselho Municipal dos Serviços de Água e Esgoto –COMUSAE informa e convida a população para a reunião nesta 4ª feira, dia 13/04/05, às 18:00 hs, na Casa dos Conselhos, sito à Rua Manoel Bento Cruz, nº 7-60, Altos da Cidade.

Aguinaldo A da Silva - Presidente

CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Solicitamos o comparecimento dos Srs.:

Ensino Médio - Administrativo

Anderson Forato Gallego, R. G. n.º 40.518.189-9, 30.º Classificado;

Débora Ribeiro Sene, R. G. n.º 44.221.799-7, 31.ª Classificada;

Elieni Guedes Pinheiro, R. G. n.º 34.038.357-4, 32.ª Classificada;

Rafael Gallo Leal, R. G. n.º 44.221.716-X, 33.º Classificado;

Vinicius Ap. Veríssimo Santana, R. G. n.º 42.148.418-4, 34.º Classificado; no Departamento de Água e Esgoto, no Serviço de Recursos Humanos, situado na Rua Padre João, 11-25, para tratar de assunto referente a contratação, conforme processo seletivo para estagiários realizado em 16/11/2003.

O não comparecimento no do prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da publicação, (dias 12, 13 e 14/04/2005), será considerado como desistência da vaga para estágio na **Área Administrativa - Ensino Médio.**

Favor comparecer com os documentos abaixo relacionados, necessários para contratação:

- Carteira Profissional;

- 02 (duas) fotos 3x4;
- cópia do R. G. , CPF, comprovante de residência;
- declaração escolar 2005;
- Frequência e notas do 2º Semestre - 2004;
- conta corrente no Banco do Brasil (se houver).

Serviço de Recursos Humanos – DAE

Bauru, 12 de abril de 2005.

Portarias da Presidência:

Portaria nº 160/2005:

Designando os membros da 2ª **Comissão Autárquica Disciplinar**, constituídos pela Portaria nº 070, de 15 de fevereiro de 2005, para no prazo de 30 (trinta) dias, atuarem em Sindicância, a fim de apurar fatos e oferecer condições de julgamento, considerando as informações dos autos do Processo Administrativo nº 13.612/2004-DAE.

Bauru, 11 de abril de 2005.

Falecimento de:

José Consolmagno Sobrinho, RG 17805241, servidor inativo, em 31/03/2005.

Ana Maria de Freitas Ribeiro, RG 20.060.748, pensionista, em 20/02/2005.

Eugenia Antunes Pereira Seabra, RG 12.329.456, pensionista, em 18/03/2005.

Bauru, 11 de abril de 2005.

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

Processo Administrativo nº 14.123/04 - DAE

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações, notificamos os interessados que o Departamento de Água e Esgoto de Bauru formalizará a contratação da empresa Ebara - Industrias Mecanicas e Comércio Ltda., para conserto dos conjuntos motor bomba marca Ebara, modelo BHS-1010-06, 100 HP, 220/380 Volts; BHS-516-15, 35 HP, 220/380 Volts e BHS-505-02, 4,5HP, 220 Volts, conjunto reserva dos poços Padilha UP-09, Parque Real I UP-24 e Poço da Captação de Água Rio Batalha.

Valor : R\$ 16.601,41 (dezesesseis mil, seiscentos e um reais e quarenta e um centavos).

Base legal: Art. 25, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP

● **Informações**

Serviço de Compras do DAE, Rua Gustavo Maciel n.º 18-47, Jardim Nasralla, CEP: 17.012-110, em Bauru/S.P, no horário das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 16:30 horas e fones : (14) 3235-6173 ou (14) 3235-6166. Os Convites e Editais do DAE estão disponíveis através de **download** gratuito no site www.daebauru.com.br.

Processo Administrativo nº 989/2.005 – Convite n.º 021/2.005 - DAE

Objeto : Aquisição de materiais para informática. Data de entrega dos envelopes (Documentos de Habilitação e Proposta Comercial) dia 25/04/2.005 até às 09:00 horas. Horário de abertura às 09:15 horas.

Processo Administrativo nº 1.314/2.005 – Convite n.º

022/2.005 - DAE

Objeto : Aquisição de colorímetro microprocessado e digital. Data de entrega dos envelopes (Documentos de Habilitação e Proposta Comercial) dia 27/04/2.005 até às 09:00 horas. Horário de abertura às 09:15 horas.

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO - DAE

● **Processo Administrativo nº 254/2.005 – Convite nº 016/2.005 - DAE**

Notificamos os interessados no convite epigrafado que a empresa abaixo relacionada foi considerada classificada :

Itens : 01 e 02

1.ª colocada : Sertemil Serviços de Guindastes e Locações Ltda.

Valor : R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).

Objeto : Contratação de empresa prestadora se serviço de guindaste hidráulico rodoviário.

A proposta da empresa Transequip Transporte e Locação Ltda., foi julgada desclassificada por deixar de atender as exigências do convite.

Abre-se a prazo para eventuais recursos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo n.º 9435/2004-DAE

A Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, determina a **INTIMAÇÃO** do indiciado **DENILSON CESAR DOS SANTOS ANDRADE**, matrícula n.º 101837, dos termos e dos autos do Processo Administrativo Ordinário em epígrafe, por infringência aos incisos III e X do artigo 14, e inciso IX do artigo 15 e inciso VIII do artigo 30, passível de pena prevista no artigo 26, inciso IV todos da lei municipal 3781/94, para comparecer perante a Comissão, na Rua Padre João n.º 11-25, Bauru - SP., no próximo **dia 14 de abril de 2005, às 8:30 horas**, a fim de participar da Audiência, onde será realizado seu interrogatório.

O não comparecimento a esta audiência, implicará na decretação de revelia.

de 2005. A Comissão

Bauru, 06 de abril

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento | Urbano e Rural de Bauru

Renato Celso Bonomo Purini
Presidente

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo n.º 508/05 - Tomada de Preços n.º 003/05

Notificamos aos interessados no Convite em epígrafe que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente homologados pelo presidente da EMDURB e seu objeto adjudicado o item 01 para a empresa PAPALIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA., e os itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 para a empresa DUDEL IND. E COM. DE PLÁSTICOS E EMBALAGENS LTDA. Objeto: 01- 1.000 pacotes de Saco branco leitoso de 40 litros, sanfonado com 09 cm; abertura de 63 cm; profundidade de 65 cm; gramatura 0,15 mm; impressão preta de um lado, (será fornecido clichê); sem emendas laterais, embalados em pacotes com 100 (cem) unidades. 02- 010 pacotes de Saco para exumação de ossos, gramatura 0,20mm, largura 0,75cm, comprimento 1,00 m., na cor cinza. (pacotes com 100 unidades). 03- 030 pacotes de Sacos plásticos de 20 litros, gramatura 0,08mm. (pacotes com 100 unidades). 04- 030 pacotes de Sacos plásticos de 30 litros, com abertura de 59 cm, profundidade de 61 cm e gramatura 0,10 mm. (pacotes com 100 unidades). 05- 060 pacotes de Sacos plásticos 40 litros, gramatura 0,08 mm (pacotes com 100 unidades). 06- 045 pacotes de Sacos plásticos de 60 litros, gramatura 0,08mm, (pacotes com 100 unidades). 07- 100 pacotes de Sacos plásticos de 100 litros, gramatura 0,08mm, (pacotes com 100 unidades). 08- 200 pacotes de Sacos plásticos de 100 litros para varrição gramatura 0,15mm; largura 0,90 cm; comprimento 1,10m. (pacotes com 100 unidades). 09- 003 pacotes de Sacos para animais de grande porte, gramatura 0,20mm, abertura de 0,80cm e profundidade de 2,00 m. (pacotes com 50 unidades)

Valor Total item 01: R\$ 37.440,00

Valor Total itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09: R\$ 10.751,20

Condições de Pagamento: 30/60/90 e 120 dias após a entrega programada

Bauru, 12 de abril de 2005. Presidente da EMDURB.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo n.º 535/05 - Tomada de Preços n.º 002/05

Notificamos aos interessados no Convite em epígrafe que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente homologados pelo presidente da EMDURB e seu objeto adjudicado os itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 da única empresa participante DAL DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, sendo que os itens 01, 02, 10 e 11 restaram desertos.

Objeto: 01- 006 un. Pneu 275/21 45 R dianteiro. 02- 010 un. Pneu 4.10/1860 R. 03- 012 un. Pneu 750 x 16 liso dianteiro. 04- 024 un. Pneu 750 x 16 borrachudo traseiro. 05- 012 un. Pneu 215/80 R/16 1075 MS s/ câmara. 06- 020 un. Pneu 175/70 R13. 07- 024 un. Pneu 155/80 R13 79T s/ câmara. 08- 008 un. Pneu 185R 14 C s/ câmara. 09- 008 un. Pneu 145 80 13. 10- 008 un. Pneu 90/90-21-54S MOD MT60. 11- 010 un. Pneu 120/90-17-64S MOD MT60. 12- 060 un. Pneu 175/65 R 14. 13- 152 un. Pneu 1000 x 20 borrachudo traseiro. 14- 070 un. Pneu 1000 x 20 liso dianteiro. 15- 008 un. Pneu 900/20 borrachudo traseiro. 16- 004 un. Pneu 900/20 liso dianteiro. 17- 004 un. Pneu Radial 195 x 65 x 15. 18- 004 un. Pneu Radial 195 x 70 x 14. 19- 002 un. Pneu dianteiro trator 7/50/16. 20- 048 un. Pneu Radial 275/80 – R22.5

Valor Total: R\$ 269.165,00

Condições de Pagamento: 30/60/90 e 120 dias após a entrega programada

Bauru, 12 de abril de 2005. Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS

Processo n.º 574/05 - Convite n.º 004/05

Contratante: EMDURB. Contratada: BRAÇO FORTE UNIFORMES PROFICIONAIS LTDA. AC N.º 15237/05. Objeto: 135 un. Calça social azul escuro. 155 un. Camisa social azul claro. 008 un. Camiseta Pólo Branca manga curta – DSV – G. 004 un. Camiseta pólo branca manga longa – DSV – G. Valor Total: R\$ 4.937,26. AC N.º 15238/05. Objeto: 040 un. Avental operacional amarelo. 610 un. Calça Operacional, cor azul escuro. 620 un. Camiseta Operacional manga curta, cor laranja. Valor Total: R\$ 15.699,40. Condições de Pagamento: 30/60/90 e 120 dias após a entrega programada. Assinatura: 04/04/05

Bauru, 12 de abril de 2005. Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS

Processo n.º 575/05 - Convite n.º 003/05

Contratante: EMDURB. Contratada: PROT CAP ARTIGOS PARA PROTEÇÃO IND. LTDA. AC N.º 15233/05. Objeto: 03- 029 pares de Bota PVC preta. Valor Total: R\$ 493,00. AC N.º 15236/05. Objeto: 005 unidades Protetor facial em acrílico com 18 cm; 4.300 pares de Luva tricotada em dois fios; 008 pares de Bota PVC branca. Valor Total: R\$ 12.690,30. Contratada: COMERCIAL DE MATERIAL DE SEGURANÇA BACCAN LTDA. AC N.º 15235/05. Objeto: Luva de látex natural aveludadas internamente Tamanho G - 100 pares, Tamanho M; 150 unidades Máscara descartável para poeira; 020 unidades Óculos de segurança contra impacto com lente acrílica; 002 unidades Óculos de segurança para soldador; 015 unidades Respirador semi facial com filtro; 150 pares de Luva de raspa com 14 cm; 010 unidades Avental em PVC cor branca; 100 unidades Capa de Chuva em trevira; 050 unidades Colete refletivo modelo "X" na cor verde. Valor Total: R\$ 3.696,00. Contratada: BERTIN LTDA. AC N.º 15232/05. Objeto: 625 pares de Tênis de segurança; 040 pares de Botina de Segurança. Valor Total: R\$ 22.265,40. AC N.º 15234/05. Objeto: Luva de PVC, cor verde, sendo: 020 pares Tamanho 14 cm de punho, 010 pares Tamanho 24 cm de

punho. Valor Total: R\$ 150,40. Condições de Pagamento: 30/60/90 e 120 dias após a entrega programada. Assinatura: 04/04/05
Bauru, 12 de abril de 2005. Presidente da EMDURB.

COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, que os recursos administrativos **Intempestivos** abaixo discriminados, ou seja, foram protocolados fora do prazo legal, conforme art. 285, parágrafo 2º do CTB, constará na pauta de reunião do dia 19 de abril de 2005, a partir das 19:00 horas, na rua Nicolas Moreno Munhoz 2-50, Jardim Contorno, a saber:

01-441/05	04-459/05	07-493/05	10-515/05	02-451/05	05-471/05	08-499/05	11-517/05
03-457/05	06-479/05	09-501/05					

Bauru, 11 de abril de 2005. Presidente da 1ª JARI

COMUNICADO

A segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, que os recursos administrativos **Intempestivos** abaixo discriminados, ou seja, foram protocolados fora do prazo legal, conforme art. 285, parágrafo 2º do CTB, constará na pauta de reunião do dia 20 de abril de 2005, a partir das 19:00 horas, na rua Nicolas Moreno Munhoz 2-50, Jardim Contorno, a saber:

01-442/05	04-456/05	02-444/05	05-510/05
03-452/05	06-516/05		

Bauru, 11 de abril de 2005. Presidente da 2ª

JARI

COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, em face a Lei nº. 4.566/00, que os recursos administrativos abaixo discriminados, serão apreciados no dia 19 de abril de 2.005 (**Terça-Feira**), a partir das 19:00 horas, na ordem relacionada, na rua Nicolas Moreno Munhoz 2-50, Jardim Contorno, a saber:

01-315/05	11-469/05	21-495/05
02-409/05	12-473/05	22-497/05
03-425/05	13-475/05	23-505/05
04-427/05	14-477/05	24-507/05
05-453/05	15-481/05	25-511/05
06-455/05	16-483/05	26-519/05
07-461/05	17-485/05	27-521/05
08-463/05	18-487/05	28-523/05
09-465/05	19-489/05	29-525/05
10-467/05	20-491/05	30-527/05

Presidente da 1ª JARI.

COMUNICADO

A segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, em face a Lei nº 4.566/00, que os recursos administrativos abaixo discriminados, serão apreciados no dia 20 de abril de 2005 (**Quarta-Feira**) a partir das 19:00 horas, na ordem relacionada, na rua Nicolas Moreno Munhoz 2-50, Jardim Contorno, a saber:

01-314/05	12-476/05	22-498/05
02-426/05	12-478/05	23-500/05
03-428/05	13-480/05	24-502/05
04-430/05	14-482/05	25-504/05
05-460/05	15-484/05	26-506/05
06-462/05	16-486/05	27-508/05
07-464/05	17-488/05	28-520/05
08-468/05	18-490/05	29-522/05
09-470/05	19-492/05	30-524/05
10-472/05	20-494/05	31-526/05
11-474/05	21-496/05	32-530/05

Bauru, 14 de abril de 2005. Presidente da 2ª JARI

Quadro I - Balanço Patrimonial Comparativo

JOÃO CARLOS TASCIN - CONTADOR - EMDURB
CRC Nº 1SP119378/O-0

JOÃO CARLOS TASCIN - CONTADOR - EMDURB
CRC Nº 1SP119378/O-0

Quadro II - Demonstração Comparativa de Resultados

JOÃO CARLOS TASCIN - CONTADOR - EMDURB
CRC N° 1SP119378/O-0

Quadro III - Demonstração das Mutações do Patrimônio

Líquido

JOÃO CARLOS TASCIN - CONTADOR - EMDURB
CRC N° 1SP119378/O-0

QUADRO IV - Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos

JOÃO CARLOS TASCIN - CONTADOR - EMDURB
CRC N° 1SP119378/O-0

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004

NOTA 1 – Contexto Operacional

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU - EMDURB, empresa pública dotada de personalidade jurídica de direito privado, instituída pela Lei 2.166 de 25/09/1979, e alterações posteriores, cujo controle financeiro interno é exercício do Poder Executivo Municipal, tem como objeto social o gerenciamento do Terminal Intermunicipal de Passageiros de Bauru, supervisionar, gerenciar e administrar:-

- I. a política de transporte do Município;
- II. a política de desenvolvimento urbano e rural do Município;
- III. a política de limpeza pública, destinação e tratamento do lixo;
- IV. a política de uso e ocupação do solo;
- V. o serviço funerário e os cemitérios do Município, fiscalizando também os cemitérios particulares;
- VI. executar outros serviços públicos que lhes forem atribuídos pelo Município e serviços privados que venha a contratar com outros Municípios ou com particulares.

NOTA 2 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis, divulgadas de forma comparativa às do exercício anterior, não observaram com rigidez as práticas contábeis emanadas da Lei 6.404/76, e os princípios de contabilidade geralmente aceitos, mais especificamente em relação ao registro das mutações segundo o regime de competência contábil, e a atualização monetária dos componentes patrimoniais.

NOTA 3 – Principais Procedimentos Contábeis

A- Aplicações Financeiras:- Estão demonstradas pelo valor nominal das aplicações, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até data do balanço, com base no regime de competência.

<u>ATIVO</u>	<u>31/12/2003</u>	<u>31/12/2004</u>
CIRCULANTE		
- Aplicações de Liquidez Imediata	160.852,54	29.081,41

B- Contas a Receber:- As contas a receber de curto prazo estão contabilizadas pelo seu valor original e refere-se ao fornecimento de produtos e serviços pela funerária Municipal, taxa de gerenciamento do transporte coletivo, passes saúde fornecidos à Prefeitura Municipal de Bauru, e, pela contraprestação de serviços.

<u>ATIVO</u>	<u>31/12/2003</u>	<u>31/12/2004</u>	<u>CIRCULANTE</u>
			- Funerária Municipal 343.473,18341.352,18
			- Operadoras do Transporte Coletivo 1.168.604,65
			1.1.68.897,41 - Passe Saúde
			56.207,00 56.207,00 - Notas Fiscais de Serviços –
Pref.Municipal de Bauru	2.742.616,90	455.436,51	
Total	4.310.901,73	2.021.893,10	

C- Perdas no Recebimento de Créditos:- A empresa não constituiu provisão para perdas de créditos decorrentes de sua atividade.

D- Estoques:- São demonstrados ao custo médio de compra e refere-se a material de uso e consumo próprio aplicados na manutenção de maquinas, veículos e equipamentos, bem como, almoxarifado de materiais de expediente.

E- Imobilizado de Uso:- É demonstrado ao custo de aquisição, corrigido monetariamente, até 31/12/1995, deduzido da depreciação mensal acumulada, calculada pelo método linear, de acordo com a legislação fiscal, com base em taxas que contemplam a vida útil econômica dos bens.

ATIVO	31/12/2003	31/12/2004
PERMANENTE – Imobilizado de Uso		
- Edifícios	2.161.972,32	2.161.972,32
- Móveis e Utensílios	221.196,34	223.849,81
- Máquinas e Equipamentos	834.275,73	750.512,81
- Ferramentas	41.745,05	38.077,23
- Veículos	1.791.876,92	2.279.267,41
- Equipamentos de Informática e Software	984.343,26	1.012.396,87
- Instalações	142.853,19	142.853,19
- Direito de Uso de Linha Telefônica	6.112,18	6.112,18
	6.184.374,99	6.615.041,82
(-) Depreciação Acumulada	4.820.963,89	5.071.302,19
	1.363.411,10	1.543.739,63
- Construção em Andamento	67.667,58	72.342,29
Total	1.431.078,68	1.616.081,92

F- Contas a Receber – Prefeitura Municipal de Bauru:- As contas a receber de Longo Prazo estão representadas pelo seu valor original, deduzida dos valores retidos mensalmente através do FPM - Fundo de Participação dos Municípios, e refere-se a créditos decorrentes das notas de débitos correspondentes ao período de 1.996 a 2004. Da inteligência do contexto operacional de sua criação – **Nota 1** -, a Empresa decidiu reconhecer a partir do exercício de 2003, através de suas demonstrações contábeis, os valores que tendo sua origem no período de 1996, são representativos de seus créditos para com o Poder Executivo Municipal. Em março/2005 a Empresa acolheu e procedeu aos ajustes informados pelo Senhor Diretor Financeiro - PMB, através do Ofício nº 078, modificando os valores apropriados anteriormente para os períodos de 2003 e 2004.

ATIVO	31/12/2003	31/12/2004
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
- Notas de Débito – 1996 a 2001	10.708.517,68	10.708.517,68
- Notas de Débito – 1996 a 2001 INSS/FPM	10.229.807,24	9.635.195,81
- Notas de Débito – 2002 e 2004	1.446.115,48	7.516.037,35
Total	22.384.440,40	27.859.750,84

G- Resultados de Exercícios Futuros:- Registram principalmente os valores dos créditos de longo prazo para com o Poder Executivo Municipal, representados pelo seu valor original, deduzidos dos valores dos repasses recebidos, traduzidos pela retenção processada junto ao FPM – Fundo de Participação dos Municípios. Pela natureza do crédito, a Empresa adota como princípio de realização dos valores registrados como Receitas de Exercícios Futuros o efetivo valor de recebimento.

PASSIVO	31/12/2003	31/12/2004	RESULTADO DE EXERCÍCIOS
FUTUROS			
			- ECCB / Processo nº
2136/01	45.756,30	45.756,30	- Prefeitura Municipal de
Bauru	22.384.440,40	27.859.750,84	
Total	22.430.196,70	27.905.507,14	

H- Receitas:- São apropriadas, em sua maioria pelo regime de competência, e parte pelo Regime de caixa:- recebimento das multas de transito, convênio com o Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo, notas fiscais de prestação de serviços a terceiros, etc.

NOTA 4 – Passivo Circulante

Estão registrados por valores históricos contraídos, vencíveis no Curto Prazo e não tiveram reconhecido os efeitos da atualização monetária e demais gravames inerentes aos débitos, quando aplicáveis.

PASSIVO	31/12/2003	31/12/2004
CIRCULANTE		
- Cheques a Compensar	265.225,41	31.242,01
- Fornecedores	669.330,64	1.137.973,72
- Salários e Ordenados a Pagar	458.070,34	443.359,50
- Encargos Sociais a Pagar	6.518.975,098.737.778,93	

- Obrigações Tributárias	2.137.452,782.325.053,29	
- Provisão para Férias e 13º Salário	1.029.522,381.135.444,09	
- Gratificações a Pagar	6.426,20	3.811,40
- Contas a Pagar	303.069,58	414.735,31
- Valores a Classificar	0,00	1.973,41
Total.....	11.388.072,42	14.231.371,66

NOTA 5 – Passivo Exigível de Longo Prazo – INSS/FPM

A reedição da Medida Provisória 2187-12 de 27/07/2001 possibilitou a EMDURB, através do Poder Executivo Municipal, o pedido de amortização de sua dívida para com o INSS, mediante pedido de exclusão do Programa de Recuperação Fiscal das Empresas – **REFIS** - assinado em 24/03/2000. O pedido de amortização da dívida esta fundamentada no “Termo de Amortização de Dívida Fiscal junto ao INSS” assinado pelo Senhor Prefeito Municipal – Nilson Costa -, para que a dívida existente da EMDURB, correspondente ao período de 05/1996 a 06/2001, seja amortizada através de desconto de 4%

no Fundo de Participação do Município – FPM.

Do total da dívida negociada pelo Município, o valor de R\$ 11.407.022,30 (onze milhões, quatrocentos e sete mil, vinte e dois reais e trinta centavos), corresponde a dívida da Emdurb junto ao INSS, e foi regularizada contabilmente em 31/12/2003, mediante planilha instruída pela Secretaria de Finanças do Município.

<u>PASSIVO</u>	<u>31/12/2003</u>	<u>31/12/2004</u>
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
- Parcelamento INSS/FPM – Processo nº 17.249/01	10.229.807,24	9.635.195,81

A dívida negociada junto ao INSS, encontra-se demonstrada pelo seu valor original, sem os efeitos da atualização monetária e demais gravames inerentes ao débito, reduzido do valor das parcelas retidas ao Fundo de Participação dos Municípios no período compreendido entre 2002 a 2004.

<u>AMORTIZAÇÃO DO DÉBITO</u>	<u>Até o Exercício de 2003</u>	<u>Em 2004</u>
- Amortizações através do FPM	1.177.215,06	594.611,43

As amortizações processadas por conta das parcelas retidas ao Fundo de Participação dos Municípios estão compostas pelo valor principal da parcela da dívida, somadas dos juros a elas correspondentes.

NOTA 6 – Patrimônio Líquido:-

O Patrimônio Líquido da EMDURB esta representado pelo valor histórico de seu Capital Social, pelas Reservas de Capital, acrescido dos Lucros e diminuído dos Prejuízos decorrentes da atividade empresarial e dos ajustes realizados em exercícios anteriores.

NOTA 7 – Cobertura de Seguros

A Emdurb não contratou seguro para os prédios registrados em seu Ativo Permanente, para fazer face à ocorrência de eventuais sinistros.

NOTA 8 – Provisões

A Emdurb não constituiu provisão em reconhecimento as expectativas de perdas, ou de valores a desembolsar, sobre as demandas judiciais em que figura no pólo passivo da ações.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Referente Ao Exercício Social Encerrado Em 31/12/2004

Ilmos. Senhor (es)

Presidente e Administradores da:

EMDURB – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU

CNPJ: 50.778.851/0001-38

Praça João Paulo II, s/nº - Jardim Santana

17020-293 – Bauru – SP

1. Examinamos o balanço patrimonial da EMDURB – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU, levantado em 31 de dezembro de 2004, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração, sendo que, as demonstrações financeiras, do exercício anterior foram examinadas por nós. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil, e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da empresa; (b) constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3. Em nossa opinião exceto quanto aos possíveis efeitos dos assuntos descritos nas Notas Explicativas nº 3, item “b”, “f”, “g” e “h”, 5, 8, e 9, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da EMDURB – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU, em 31 de dezembro de 2004, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e a origem e aplicação de seus recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade.

Bauru (SP), 04 de Abril de 2005

LACERDA & AUDITORES INDEPENDENTES

CNPJ: 02.924.681/0001-00

CRC/SP 2SP020717/O-4

SEBASTIÃO FÁTIMO LACERDA

0 CONTADOR CRC 1SP128810/O-0

NILTON CARLOS GABRIEL CONTADOR CRS 1SP136448/O-

EMDURB – Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru

“PARECER DO CONSELHO FISCAL CONTAS EXERCÍCIO 2004”

Ata da Reunião do Conselho Fiscal realizada em onze de abril de dois mil e cinco. Às oito horas deu-se início desta reunião com objetivo de apreciar o relatório de auditoria das demonstrações financeiras, exercício findo de dois mil e quatro da EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU. Presente os conselheiros: Mauro De Martino Júnior; Euclides Aparecido Moreno; Luiz Fernando Nóbrega; Paulo Roberto Martinello Júnior; Marcos Rogério S. De Martino; Dalva Maria Vigário da Silva. O Conselho Fiscal

analisando o relatório, decidiu, por unanimidade aprová-lo. O Conselho Fiscal, no entanto, sugere que a administração siga as recomendações contidas no relatório dos auditores independentes.

Mauro De Martino Júnior
Presidente

Luiz Fernando Nóbrega
Membro

Marcos Rogério S. De Martino
Membro

Euclides Aparecido Moreno
Membro

Paulo Roberto Martinello Júnior
Membro

Dalva Maria Vigário da Silva
Membro

LISTA DOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS DA EMDURB (E-MAIL)

emdurb@emdurb.com.br

licitacao@emdurb.com.br

compras@emdurb.com.br

multas@emdurb.com.br

transportes@emdurb.com.br

limpezapublica@emdurb.com.br

informatica@emdurb.com.br

comunicacao@emdurb.com.br

administracao@emdurb.com.br

desenvolvimento@emdurb.com.br

financeiro@emdurb.com.br

contabilidade@emdurb.com.br

sistemaviario@emdurb.com.br

areazul@emdurb.com.br

expediente@emdurb.com.br

presidencia@emdurb.com.br

juridico@emdurb.com.br

visual@emdurb.com.br

peessoal@emdurb.com.br

rh@emdurb.com.br

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Maria Inês Sander
Presidente

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e da Câmara Municipal e os recursos Previdenciários.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas

ENDEREÇO

Rua: Joaquim da Silva Martha, nº 13-44, Vila Santa Izabel – CEP: 17014-010

E-mail: funprevbauru@terra.com.br

ALTERAÇÃO DOS TELEFONES

Fone / FAX: 3227-1444, 3223-7000, 3226-3248, 3227-2349

Portaria da Presidência

Portaria nº 046/2005

Aposenta compulsoriamente, a partir de 11 de abril de 2005, o Sr. Affonso Ortega Moreno, portador do RG nº 5.155.562 e CPF nº 152.824.738-87, servidor da Prefeitura Municipal de Bauru, no cargo efetivo de Ajudante Geral, padrão 3-D, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme solicitado através do procedimento administrativo nº 420/2005, uma vez atendidas as condições estabelecidas no art. 40, parágrafo 1º, inciso II da Constituição Federal.

Bauru, 11 de abril de 2005.

Divisão Previdenciária

CONVOCAÇÃO

Convocamos os(as) servidores(as) abaixo relacionados (as) a comparecerem à Unidade 2 do PRONTOCOR sito a Rua Antonio Alves nº 17-72 - Centro, no próximo dia **19 de abril de 2005 no horário indicado**, munido de atestados médicos e exames que estejam em sua posse para avaliação de junta médica.

Nome	Documento	Horário
Roberto de Souza Meira	RG nº 10.485.667	7:00 h
José Carlos Pacheco Azevedo	RG nº 6.662.560	7:15 h
Maria Nazaré Moreira Picoli	RG nº 16.156.048	7:30 h
Neide Rodrigues	RG nº 14.326.734-6	7:45 h
Maria Nilza Kenes Bueno	RG nº 18.682.236	8:00 h
Nirva Terezinha Machado	RG nº 13.914.268	8:15 h
Nelson Colaço	RG nº 4.293.978	8:30 h
Pedro Geraldo Ribeiro Alves	RG nº 13.908.888-X	8:45 h

Eva Alves de Lima	RG nº 22.416.235-4	9:00 h
Maria Aparecida de Souza Ribeiro	RG nº 11.053.815	9:15 h
Rogério Cândido da Silva	RG nº 22.876.736-2	9:30 h
Waldez Adauto Gomes Filho	RG nº 10.179.902-0	9:45 h

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL

CONTRATANTE: Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV

CONTRATADA: Actuarial – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda.

PROCESSO: 544/2005

CONTRATO: 001/2005

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a realização pela Contratada à Contratante, de Serviços de Assessoria e Consultoria Atuarial para Avaliação de Planos de Previdência Municipal.

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

DATA: 05/04/2005.

COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Edson Bastos Gasparini Junior
Diretor Presidente

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE TÍQUETES ALIMENTAÇÃO

CONTRATANTE: Companhia de Habitação Popular de Bauru, Aditivo contratual em virtude da alteração da Razão Social da empresa: VR Vales Ltda., para Banco VR S/A, permanecendo preservadas todas as condições e obrigações estabelecidas nas cláusulas do contrato original.
Comissão de Licitação.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de **RUTH PEREIRA DE ANDRADE**, requerido pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, com prazo de 20 (vinte) dias. A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, FAZ SABER que **RUTH PEREIRA DE ANDRADE**, anteriormente domiciliado(s) na Rua José Luis Pereira, nº 2-69, Jd. Mary Dota, Bauru – SP, comprometeu(ram)-se a financiar a unidade residencial localizada no endereço acima mencionado, mediante contrato de compromisso de compra e venda, o qual possui cláusula contratual expressa prevendo como motivo de rescisão de contrato e conseqüente reversão da posse do imóvel para a COHAB/BAURU a falta de pagamento de 03 (três) prestações mensais. Em razão de ter(em) faltado ao pagamento de **13 prestações**, totalizando o débito o valor de **R\$ 2.658,11** e estando o(s) requerido(s) em local ignorado, pelo presente ficam o(s) mesmo(s) **NOTIFICADO(S)** do débito existente e, ainda, ciente(s) de que terão o prazo de 30 dias, após decorrido o prazo fixado neste edital, para quitar o débito na sede da COHAB/BAURU, localizada na Av. Nações Unidas, 30-31, Bauru – SP. Bauru, 11 de abril de 2005.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de **ÁLVARO GALVÃO**, requerido pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, com prazo de 20 (vinte) dias. A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, FAZ SABER que **ÁLVARO GALVÃO**, anteriormente domiciliado(s) na Rua Luiz Ruth Rodrigues Maduro dos Santos, nº 2-21, Jd. Mary Dota, Bauru – SP, comprometeu(ram)-se a financiar a unidade residencial localizada no endereço acima mencionado, mediante contrato de compromisso de compra e venda, o qual possui cláusula contratual expressa prevendo como motivo de rescisão de contrato e conseqüente reversão da posse do imóvel para a COHAB/BAURU a falta de pagamento de 03 (três) prestações mensais. Em razão de ter(em) faltado ao pagamento de **15 prestações**, totalizando o débito o valor de **R\$ 5.333,20** e estando o(s) requerido(s) em local ignorado, pelo presente ficam o(s) mesmo(s) **NOTIFICADO(S)** do débito existente e, ainda, ciente(s) de que terão o prazo de 30 dias, após decorrido o prazo fixado neste edital, para quitar o débito na sede da COHAB/BAURU, localizada na Av. Nações Unidas, 30-31, Bauru – SP. Bauru, 11 de abril de 2005.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de **VIRGINIA THOMAZI**, requerido pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, com prazo de 20 (vinte) dias. A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, FAZ SABER que **VIRGINIA THOMAZI**, anteriormente domiciliado(s) na Rua Ruth Rodrigues Maduro dos Santos, nº 2-48, Jd. Mary Dota, Bauru – SP, comprometeu(ram)-se a financiar a unidade residencial localizada no endereço acima mencionado, mediante contrato de compromisso de compra e venda, o qual possui cláusula contratual expressa prevendo como motivo de rescisão de contrato e conseqüente reversão da posse do imóvel para a COHAB/BAURU a falta de pagamento de 03 (três) prestações mensais. Em razão de ter(em)

faltado ao pagamento de **17 prestações**, totalizando o débito o valor de **R\$ 4.537,34** e estando o(s) requerido(s) em local ignorado, pelo presente ficam o(s) mesmo(s) **NOTIFICADO(S)** do débito existente e, ainda, ciente(s) de que terão o prazo de 30 dias, após decorrido o prazo fixado neste edital, para quitar o débito na sede da COHAB/BAURU, localizada na Av. Nações Unidas, 30-31, Bauru – SP. Bauru, 11 de abril de 2005.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de **WILSON DE OLIVEIRA e NANCI DE FATIMA GARCIA DE OLIVEIRA**, requerido pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, com prazo de 20 (vinte) dias. A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, FAZ SABER que **WILSON DE OLIVEIRA e NANCI DE FATIMA GARCIA DE OLIVEIRA**, anteriormente domiciliado(s) na Rua Concheta Maiello Ferreira, nº 1-47, Jd. Mary Dota, Bauru – SP, comprometeu(ram)-se a financiar a unidade residencial localizada no endereço acima mencionado, mediante contrato de compromisso de compra e venda, o qual possui cláusula contratual expressa prevendo como motivo de rescisão de contrato e conseqüente reversão da posse do imóvel para a COHAB/BAURU a falta de pagamento de 03 (três) prestações mensais. Em razão de ter(em) faltado ao pagamento de **11 prestações**, totalizando o débito o valor de **R\$ 1.911,37** e estando o(s) requerido(s) em local ignorado, pelo presente ficam o(s) mesmo(s) **NOTIFICADO(S)** do débito existente e, ainda, ciente(s) de que terão o prazo de 30 dias, após decorrido o prazo fixado neste edital, para quitar o débito na sede da COHAB/BAURU, localizada na Av. Nações Unidas, 30-31, Bauru – SP. Bauru, 11 de abril de 2005.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de **ROBERTO FREDERICO e APARECIDA MARANHO FREDERICO**, requerido pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, com prazo de 20 (vinte) dias. A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, FAZ SABER que **ROBERTO FREDERICO e APARECIDA MARANHO FREDERICO**, anteriormente domiciliado(s) na Rua Concheta Maiello Ferreira, nº 1-39, Jd. Mary Dota, Bauru – SP, comprometeu(ram)-se a financiar a unidade residencial localizada no endereço acima mencionado, mediante contrato de compromisso de compra e venda, o qual possui cláusula contratual expressa prevendo como motivo de rescisão de contrato e conseqüente reversão da posse do imóvel para a COHAB/BAURU a falta de pagamento de 03 (três) prestações mensais. Em razão de ter(em) faltado ao pagamento de **17 prestações**, totalizando o débito o valor de **R\$ 4.628,17** e estando o(s) requerido(s) em local ignorado, pelo presente ficam o(s) mesmo(s) **NOTIFICADO(S)** do débito existente e, ainda, ciente(s) de que terão o prazo de 30 dias, após decorrido o prazo fixado neste edital, para quitar o débito na sede da COHAB/BAURU, localizada na Av. Nações Unidas, 30-31, Bauru – SP. Bauru, 11 de abril de 2005.

PODER LEGISLATIVO

ANTONIO CARLOS GARMS
Presidente

Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50

Fone: 235-0600

<http://www.camarabauru.sp.gov.br>

E-mail: ci@camarabauru.sp.gov.br

Participe: sessao@camarabauru.sp.gov.br

Contate com seu Vereador:

Atos da Presidência

Atos da Diretoria

Atos da Mesa

Pauta das Sessões

Editais e Avisos